



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Guanambi

PORTARIA 84/2022 - GBI-GAB/GBI-DG/RET/IFBAIANO, de 21 de outubro de 2022

Constitui Comissão para alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Mestrado Profissional em Produção Vegetal no Semiárido do IF Baiano – *Campus Guanambi*

O DIRETOR – GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS GUANAMBI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 744, de 16/04/2019, publicada no Diário Oficial da União de 17/04/2019 e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo 23330.252953.2022-39 de 22 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Ar. 1º DESIGNAR os servidores, conforme discriminado no quadro, para compor a Comissão responsável pela alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Mestrado Profissional em Produção Vegetal no Semiárido do IF Baiano – *Campus Guanambi*, ano 2022.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
José Alberto Alves de Souza	1545432	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Presidente - Colegiado
Alessandro de Magalhães Arantes	2370976	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Membro - Colegiado
Sérgio Luiz Rodrigues Donato	2219268	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Membro - Colegiado

Judacia da Silva Pimentel Carvalho	1792237	Técnico em Assuntos Educação	Equipe Pedagógica
------------------------------------	---------	---------------------------------	-------------------

Art. 2º São competências da comissão:

§ 1º Dos representantes do Colegiado - Elaborar a proposta de alteração do Projeto Pedagógico do Curso e apresentar para aprovação do Colegiado;

§ 2º Do representante da Equipe Pedagógica – revisar a alteração proposta e propor adequações necessárias para atender à legislação e às normas da Pós-Graduação do IFBAIANO, caso necessário.

Art. 3º As reuniões serão realizadas prioritariamente por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pelo seu presidente.

Art. 4º Havendo necessidade justificada para a realização de reunião presencial, o presidente da comissão apresentará ao Gabinete do Diretor a justificativa para realizar reuniões presenciais. A convocação será feita pelo presidente da comissão.

Art. 5º A Diretoria Acadêmica do *Campus* prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 6º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 7º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para encaminhar o processo para parecer da Diretoria Acadêmica.

Art. 8º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Pedro Ricardo Rocha Marques, DIRETOR - SUBSTITUTO - GBI-DG**, em 21/10/2022 09:55:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 376652
Verificador: 2d2a1406b3
Código de Autenticação:



